

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 024/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem como objetivo atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, descrições e quantidades especificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) mencionado neste estudo. Esse atendimento está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024, e nas demais legislações pertinentes.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas competências constitucionais e legais, é responsável pela organização e execução das ações de atenção integral à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, abrangendo atividades de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. Nesse contexto, o Município dispõe do Centro Especializado de Reabilitação (CER), unidade integrante da rede municipal de saúde destinada à oferta de serviços especializados de reabilitação, de acordo com a organização regional e assistencial do SUS.

1.3. A estruturação e o funcionamento do CER observam as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 793/2012, do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, definindo as linhas de cuidado e a organização dos serviços de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, conforme critérios de habilitação e pactuação da rede assistencial. No âmbito dessa organização, as ações de reabilitação fisioterapêutica integram o conjunto de serviços ofertados pela rede municipal, sendo desenvolvidas de forma articulada com os demais níveis de atenção à saúde, de modo a assegurar a continuidade do cuidado e a integralidade da assistência aos usuários do sistema.

1.4. Verifica-se, no âmbito municipal, aumento progressivo da demanda por serviços de reabilitação fisioterapêutica, decorrente da ampliação de agravos à saúde, condições crônicas, eventos traumáticos, intervenções cirúrgicas e demais situações clínicas que impactam a funcionalidade dos usuários. Esse cenário resulta em maior procura pelos serviços de fisioterapia ambulatorial, evidenciando a necessidade de organização adequada da oferta assistencial para atendimento da demanda existente.

1.5. O serviço relacionado à presente demanda consiste na prestação de fisioterapia ambulatorial em geral, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como a execução de sessões terapêuticas nas áreas traumató-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias. Abrange a análise clínica inicial, definição de conduta terapêutica, aplicação de técnicas e recursos específicos de reabilitação, acompanhamento evolutivo e registro sistemático das intervenções realizadas.

1.6. Sua utilização destina-se ao atendimento de pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico contínuo e sistemático, contemplando situações clínicas diversas que exigem reabilitação funcional, manutenção da capacidade física e prevenção de complicações, com vistas à melhoria da qualidade de vida e à recuperação da autonomia dos usuários.

1.7. Tal conjuntura evidencia a existência de necessidade administrativa relacionada à ampliação da capacidade de resposta da rede municipal quanto às demandas de fisioterapia ambulatorial em suas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

diversas áreas de atuação, a fim de preservar a efetividade do cuidado, evitar agravamentos clínicos, promover a recuperação funcional dos usuários e assegurar a integralidade da assistência no âmbito da política pública de saúde.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Embora a demanda tenha origem no PCA do exercício de 2025, a contratação será processada no exercício de 2026, em razão da continuidade do serviço e da permanência da necessidade assistencial, conforme o inciso II, do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2025

2.1.2. Data de publicação no PNCP: 03/02/2025

2.1.3. DFD da demanda: 47/2025

2.1.4. Classe/Grupo: Serviço

2.1.5. Identificador da Futura Contratação: 179-2025

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Legais:

3.1.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Lei nº 8.080/1990 art. 24 (**Lei Orgânica da Saúde**), quando as disponibilidades do Sistema Único de Saúde (SUS) forem insuficientes para assegurar a cobertura assistencial à população de determinada área, é juridicamente admitida a **participação complementar da iniciativa privada**, mediante a formalização de contrato ou convênio, observadas as normas de direito público aplicáveis.
- c) Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que regulamenta as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional;
- d) Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional que orienta, fiscaliza e normatiza o exercício dessas profissões em todo o território nacional.
- e) Deverão ser observadas, ainda, a **Resolução RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011**, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, bem como as demais normas sanitárias e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, aplicáveis à execução do objeto.

3.2. Qualificação Técnica:

- a) **Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove(m) a prestação anterior de serviços de fisioterapia ambulatorial em geral, em quantidades e características compatíveis com o objeto da contratação;
- b) **Comprovação de que dispõe de profissionais fisioterapeutas legalmente habilitados,**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), aptos à execução dos atendimentos fisioterapêuticos previstos;
- c) **Indicação de responsável técnico**, fisioterapeuta devidamente registrado no CREFITO, com comprovação de vínculo com a empresa, nos termos da legislação aplicável;
 - d) **Comprovação de disponibilidade de estrutura física adequada**, na hipótese de a licitante vencedora não dispor de Unidade de Atendimento instalada no município de Barcarena no momento da assinatura do contrato, deverá providenciar, **em até 30 (trinta) dias corridos**, a instalação e pleno funcionamento da unidade, observando todos os requisitos técnicos, estruturais e legais estabelecidos neste DFD. O descumprimento deste prazo poderá ensejar as penalidades previstas na legislação e no contrato;
 - e) **Declaração de disponibilidade de equipamentos e materiais adequados**, necessários à **execução** dos serviços de fisioterapia, em conformidade com as normas técnicas e assistenciais vigentes;
 - f) **Comprovação de regularidade sanitária**, mediante apresentação de alvará ou licença sanitária válida, expedida pelo órgão competente, compatível com a atividade exercida;
 - g) **Comprovação de capacidade operacional**, demonstrando condições de atender à demanda estimada, assegurando continuidade, qualidade e regularidade na prestação dos serviços.
 - h) **Comprovação** de que os serviços serão executados por profissionais legalmente habilitados, com formação específica e experiência compatível com os serviços de fisioterapia a serem executados, garantindo a fidedignidade dos resultados e a segurança dos pacientes.

3.3. Requisitos de Negócio:

- i) **Considera-se** que esta contratação se enquadra na categoria de serviços de natureza comum previstos no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021;
- j) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na **forma** do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- k) O prazo de **vigência** do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo serem feitos sempre por meio de termo aditivo, devidamente publicado.
- l) A contratação deverá assegurar a proteção e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais **sensíveis** de saúde dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), considerando que a execução do objeto envolve o tratamento de informações clínicas indispensáveis à prestação dos serviços de avaliação e sessões de fisioterapia ambulatorial em geral, devendo a empresa contratada adotar medidas técnicas e administrativas aptas a prevenir acessos não autorizados e o uso indevido desses dados.
- m) Os serviços ora contratados possuem características de natureza continuada, uma vez que são essenciais para a manutenção da assistência em reabilitação física à população, especialmente no tocante à reabilitação funcional de pacientes com comprometimentos osteomusculares. Trata-se de necessidade pública permanente, cuja interrupção comprometeria diretamente a continuidade do tratamento, a recuperação funcional dos usuários e a qualidade da assistência prestada, contrariando os princípios da eficiência,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da continuidade do serviço público e da dignidade da pessoa humana.

- n) A contratação, portanto, objetiva garantir a **prestação ininterrupta dos atendimentos de fisioterapia ambulatorial em geral**, assegurando o cuidado integral à saúde da população barcarenense, em consonância com as diretrizes do SUS e os princípios constitucionais da administração pública.
- o) Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda reprimida existente, no **histórico** de atendimentos e na projeção da necessidade assistencial para o período de vigência da contratação.

3.4. Da prestação dos serviços:

- p) Os serviços do objeto solicitado deverão ser integralmente executados **no município de Barcarena**, em local de propriedade ou sob responsabilidade da licitante vencedora, com o objetivo de facilitar o acesso da população usuária e evitar deslocamentos para outras localidades.
- q) A empresa contratada deverá **dispor de uma Unidade de Atendimento própria e estruturada no município de Barcarena**, dotada de todas as condições técnicas e físicas necessárias à adequada prestação dos serviços.
- r) A **Unidade de Atendimento deverá funcionar de segunda a sexta-feira**, em dias úteis, **das 07h00 às 17h00**, garantindo uma jornada adequada para o atendimento da demanda da população, conforme agendamento e necessidade dos pacientes assistidos.
- s) A prestação dos serviços somente poderá ser iniciada **após a emissão da respectiva Guia de Autorização**, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formaliza o encaminhamento do paciente e autoriza o início do tratamento fisioterapêutico.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade de serviços, a serem contratados foi definida com base na demanda apontada pela secretaria requisitante, considerando a análise média de necessidade semanal/mensal. A partir disso, foi projetado um quantitativo durante a vigência da contratação, acrescido de margem de segurança. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda e devidamente demonstrados na tabela quantitativa e orçamentária no item 6.4. deste estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Ressaltamos que foram utilizadas as seguintes fontes de consulta e análise tanto para modalidades de Licitação e contratação, quanto para realização da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado conforme segue:

5.1.1. Atas de Registro de Preços e Contratações dos Anos Anteriores da Prefeitura Municipal de Barcarena: Esta verificação permitiu identificar a evolução dos preços em contratações anteriores deste município, e auxiliar na determinação de valores justos para a contratação atual;

5.1.2. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA): Foram consultados

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os registros e dados do TCM-PA para analisar preços de contratos públicos relacionados ao objeto a nível estadual. A pesquisa incluiu a verificação de valores e procedimentos de contratação de anos anteriores;

5.1.3. Cotação Direta com Fornecedor (Inc. IV, Art. 5º - IN 65/2021): Com a finalidade de complementar a pesquisa de preços e ampliar a base comparativa para a formação do orçamento estimado, foi realizada cotação direta junto a fornecedores potencialmente aptos à execução do objeto. Para tanto, foram encaminhados e-mails contendo as informações necessárias à elaboração das propostas de preços, incluindo a descrição do objeto, condições gerais da contratação e parâmetros técnicos mínimos exigidos;

5.1.4. Em resposta às solicitações encaminhadas, os fornecedores consultados apresentaram suas respectivas propostas comerciais, as quais foram devidamente analisadas e consideradas na composição da cesta de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação.

5.1.5. Ressalta-se que os valores obtidos refletem preços praticados no mercado e contribuíram para a aferição da compatibilidade e razoabilidade do orçamento estimado, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

5.1.6. Banco de preço: Plataforma utilizada para pesquisa, coleta e formação da cesta de preços, visando estabelecer o orçamento estimado dos itens.

5.1.7. Importante destacar que o Banco de Preços reúne diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

5.1.8. Dessa forma, garantimos que a pesquisa de preços foi conduzida com base em fontes confiáveis e atualizadas, assegurando que os valores utilizados para as contratações estejam alinhados aos padrões de mercado e atendam integralmente às exigências legais.

5.2. Para atender a demanda desta contratação buscou-se soluções disponíveis no mercado, a saber:

Solução 1 – Ampliação da capacidade instalada da rede municipal (execução direta): Consiste na realização dos atendimentos pela própria Administração, mediante contratação de fisioterapeutas, aquisição de equipamentos, adequação de espaços físicos e ampliação da estrutura existente.

Vantagens

- Maior controle administrativo e assistencial sobre os serviços;
- Integração direta com as demais unidades da rede municipal;
- Formação de estrutura permanente para atendimento da população;
- Maior autonomia na definição de protocolos e fluxos assistenciais;
- Possibilidade de utilização compartilhada dos recursos públicos existentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Desvantagens

- Elevado investimento inicial em infraestrutura e equipamentos;
- Necessidade de contratação de pessoal, com impacto nas despesas continuadas;
- Maior tempo para implementação da solução;
- Possível necessidade de reformas ou ampliação das unidades existentes;
- Aumento dos custos de manutenção e gestão operacional.

Solução 2 – Credenciamento de clínicas e profissionais especializados: Consiste na contratação de múltiplos prestadores, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, permitindo a prestação dos serviços por clínicas ou profissionais previamente habilitados.

Vantagens

- Ampliação da rede de atendimento;
- Maior liberdade de escolha para os usuários, quando aplicável;
- Possibilidade de absorção gradual da demanda;
- Redução do risco de descontinuidade decorrente da dependência de um único prestador;
- Facilidade de expansão do número de credenciados.

Desvantagens

- Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- Necessidade de acompanhamento simultâneo de diversos prestadores;
- Possibilidade de heterogeneidade dos protocolos assistenciais;
- Dificuldade na padronização dos serviços;
- Dependência da existência de número suficiente de interessados no credenciamento.

Solução 3 – Celebração de convênios ou parcerias com entidades filantrópicas ou instituições de saúde: Consiste na utilização da rede complementar do SUS, mediante convênios ou instrumentos congêneres.

Vantagens

- Aproveitamento da estrutura já existente;
- Possibilidade de redução dos custos de implantação;
- Fortalecimento da rede complementar de saúde;
- Maior integração com instituições já atuantes na região.

Desvantagens

- Dependência da existência de entidades aptas e interessadas;
- Limitações quanto à capacidade instalada das instituições parceiras;
- Menor controle direto sobre a execução dos serviços;
- Eventual indisponibilidade de vagas para absorção da demanda.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Solução 4 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial em geral, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como sessões terapêuticas nas áreas traumató-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias. (solução escolhida): Consiste na contratação de empresa responsável pela realização das avaliações fisioterapêuticas e das sessões terapêuticas, incluindo profissionais habilitados, estrutura física, equipamentos e materiais necessários.

Vantagens

- Ampliação imediata da capacidade assistencial;
- Atendimento mais célere da demanda reprimida;
- Dispensa de investimentos em infraestrutura e aquisição de equipamentos;
- Maior previsibilidade operacional;
- Facilidade de fiscalização contratual;
- Disponibilização de equipe técnica especializada;
- Continuidade da assistência aos pacientes;
- Redução dos custos administrativos relacionados à gestão direta da atividade.

Desvantagens

- Dependência da empresa contratada para manutenção dos serviços;
- Necessidade de fiscalização permanente da execução contratual;
- Possibilidade de descontinuidade em caso de inadimplemento da contratada;
- Menor autonomia da Administração na gestão dos profissionais alocados;
- Necessidade de definição precisa dos requisitos técnicos e assistenciais no Termo de Referência.

5.3. Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial em geral, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como sessões terapêuticas nas áreas traumató-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias. apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar a ampliação imediata da capacidade assistencial da rede municipal, sem demandar investimentos significativos em infraestrutura,

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

equipamentos ou aumento permanente das despesas com pessoal, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços e a continuidade do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde.

6.1. Para o orçamento da estimativa de valor desse ETP, que está em anexo, foi utilizado o sistema do Banco de Preços, com pesquisas realizadas entre 20/01/2026 às 11h:45':52" e 13/05/2026 às 08h:30':04", com relatório gerado no dia 02/06/2026, e foi utilizado o método de média aritmética dos preços obtidos pelo (TCU) Banco de Preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

6.3. Considerando o valor estimado deste processo, observa-se uma estimativa de despesa referente à contratação no montante de R\$ 1.889.280,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

6.4. O custo total e unitário estimado dos itens, considerando a demanda da secretaria demandante, consta na tabela abaixo:

LEVANTAMENTO DE DEMANDA PARA LICITAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de fisioterapia ambulatorial em geral, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como sessões terapêuticas nas áreas traumato-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias, com o objetivo de atender à demanda de pacientes do Centro Especializado de Reabilitação (CER), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará.					
LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/UNIT R\$	MÉDIA/TOTAL R\$
1	Consultas e avaliação fisioterapêutica em geral: Serviço especializado de consulta fisioterapêutica, compreendendo anamnese, avaliação clínica e funcional do paciente, aplicação de testes específicos, estabelecimento de diagnóstico fisioterapêutico, definição de objetivos terapêuticos e elaboração de plano de tratamento individualizado, com registro em prontuário e emissão de relatório técnico quando necessário.	UNIDADE	3.600	R\$ 63,00	R\$ 226.800,00
2	Sessões de fisioterapia (tratamento e reabilitação): Realização de sessões terapêuticas de fisioterapia, conforme prescrição e plano terapêutico individualizado, abrangendo intervenções nas áreas traumato-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias, com aplicação de técnicas de reabilitação, prevenção de agravos, recuperação funcional e acompanhamento da evolução clínica do paciente.	UNIDADE	36.000	R\$ 46,18	R\$ 1.662.480,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.889.280,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após análise, concluímos que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial em geral, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como sessões terapêuticas nas áreas traumato-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias, com o objetivo de atender à demanda de pacientes do Centro Especializado de Reabilitação (CER), na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, se mostra como a mais vantajosa, célere e viável para a administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Após o registro e análise das informações relativas à contratação, avaliamos as perspectivas de mercado para fins de decisão quanto ao parcelamento da contratação, a saber:

- 8.1.1. Em razão da complementaridade entre os serviços de avaliação fisioterapêutica e sessões terapêuticas, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que a execução integrada favorece a continuidade do tratamento, a uniformidade dos protocolos assistenciais e a eficiência da gestão contratual.
- 8.1.2. A escolha entre parcelar ou não a contratação deve ser baseada em uma análise detalhada das necessidades específicas das unidades demandantes, considerando tanto os benefícios quanto os desafios de cada abordagem.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- ✓ **Ampliação da cobertura assistencial em fisioterapia ambulatorial em geral**, assegurando o acesso da população aos serviços especializados no Centro Especializado de Reabilitação (CER).
- ✓ **Redução do tempo de espera** para início do tratamento fisioterapêutico, especialmente para pacientes com lesões musculoesqueléticas, pós-operatórios ortopédicos e traumas.
- ✓ **Melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos**, por meio da recuperação funcional e alívio da dor, promovendo maior autonomia nas atividades de vida diária.
- ✓ **Aprimoramento do cuidado em reabilitação** dentro da rede municipal de saúde, em conformidade com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e da Atenção Especializada.
- ✓ **Garantia de avaliações fisioterapêuticas qualificadas**, com emissão de laudos clínicos e planos de tratamento individualizados, baseados em evidências e protocolos atualizados.
- ✓ **Realização de sessões de fisioterapia regulares**, com controle de frequência, evolução clínica do paciente e acompanhamento contínuo por profissionais habilitados.
- ✓ **Integração das ações da empresa contratada com os serviços da rede municipal**, favorecendo o trabalho em equipe multiprofissional e a continuidade do cuidado.
- ✓ **Monitoramento e avaliação dos serviços prestados**, por meio de indicadores de desempenho, relatórios periódicos e mecanismos de controle da qualidade.
- ✓ **Atendimento humanizado e ético**, respeitando os princípios do SUS e os direitos dos usuários, com foco na escuta qualificada e no acolhimento.
- ✓ **Contribuição para a diminuição das sequelas funcionais** decorrentes de traumas e patologias ortopédicas, prevenindo agravos e internações hospitalares desnecessárias.

9.2. Atingir esses resultados é essencial para garantir a efetividade das ações de saúde no município, contribuindo para o fortalecimento do SUS e a melhoria da qualidade de vida da população barcarenense.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em relação ao objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial em geral, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como sessões terapêuticas nas áreas traumato-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias, verificou-se a existência de contratações correlatas, relacionadas aos serviços assistenciais que compõem o fluxo de atendimento da rede municipal de saúde, tais como consultas médicas, exames complementares e serviços de regulação e agendamento. Tais contratações contribuem para a integralidade do cuidado ao paciente, porém não são interdependentes, uma vez que a execução dos serviços de fisioterapia pode ocorrer de forma autônoma, não estando condicionada à celebração simultânea de outros contratos, não havendo, portanto, impedimento à execução do objeto caso inexistam novas contratações paralelas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A prestação de serviços de avaliação e sessões de fisioterapia ambulatorial em geral **não gera impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata de atividade assistencial de baixo potencial poluidor, que não envolve processos industriais, uso de substâncias químicas perigosas, geração de resíduos tóxicos ou emissão de poluentes ao meio ambiente.

12.2. Reconhece-se, contudo, a existência de **impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude**, associados principalmente às atividades de apoio à execução dos serviços, tais como o consumo de energia elétrica, uso de água, geração de resíduos sólidos comuns (papel, embalagens, materiais descartáveis de uso ambulatorial) e deslocamento de profissionais e usuários até o local de atendimento.

12.3. Tais impactos são considerados mínimos e **plenamente mitigáveis** por meio da adoção de **boas práticas operacionais e ambientais**, como o uso racional de recursos naturais, correta segregação e destinação dos resíduos conforme normas sanitárias, incentivo à digitalização de registros e adoção de rotinas sustentáveis no ambiente de atendimento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com fundamento nos elementos técnicos, operacionais, assistenciais e administrativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento do Departamento de Licitações e Contratos, restou evidenciado que a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda identificada consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial em geral**, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como sessões terapêuticas nas áreas traumato-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias, destinada ao atendimento dos pacientes do Centro Especializado de Reabilitação (CER), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará, a ser realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, em conformidade com a legislação vigente.

13.2. Viabilidade Técnica: Sob o aspecto técnico-assistencial, a contratação revela-se plenamente viável, uma vez que os serviços de fisioterapia constituem etapa essencial do processo de reabilitação funcional de pacientes com comprometimentos musculoesqueléticos, pós-traumas e pós-procedimentos cirúrgicos. A execução do serviço por empresa especializada assegura a atuação de profissionais habilitados, a adoção de protocolos adequados e a regularidade dos atendimentos, garantindo qualidade, segurança e efetividade na assistência prestada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3. Adequação: A solução apresentada é plenamente adequada às necessidades da Administração Pública, por atender a um serviço essencial, contínuo e estratégico para a rede municipal de saúde, garantindo a integralidade do cuidado, a resolutividade da atenção à saúde e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelo Centro Especializado de Reabilitação, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

13.4. Diante do exposto, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial em geral, compreendendo a realização de consultas e avaliação fisioterapêutica, bem como sessões terapêuticas nas áreas traumato-ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória, cardiovascular, pneumo-funcional e musculoesquelética de diferentes etiologias** é tecnicamente viável, economicamente justificável e adequada às necessidades da rede municipal de saúde, configurando-se como solução legítima, necessária e alinhada ao planejamento da Administração Pública, sendo imprescindível para assegurar a continuidade da assistência, a redução da demanda reprimida, a efetividade do processo de reabilitação e a proteção do interesse público.

13.5. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera que a solução proposta atende integralmente aos requisitos legais e administrativos, recomendando o prosseguimento para a elaboração do Termo de Referência, conforme disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 6º, inciso XLI, do Decreto Municipal nº 015/2024.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 23 de junho de 2026.

Elaborado por:

Elaine de Castro Araújo

Cargo: Assessor CPC

Decreto: 1234/2025

Orçamento elaborado por:

Jéssica Aquino de A. Coutinho

Cargo: Assessor CPC

Matrícula: 20803-5/2

Aprovado por:

Nadja Milena Torres Vilhena Varão
Secretária Executiva Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 0307/2026-GPMB

